



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 1 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3052

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- Decreto nº 298, de 01 de julho de 2021.
- Decreto nº 299, de 01 de julho de 2021.
- Decreto nº 300, de 01 de julho de 2021.
- Decreto nº 301, de 01 de julho de 2021.
- Decreto nº 302, de 01 de julho de 2021.
- Termo de Rescisão de Contrato nº 019/2021.
- Termo de Rescisão de Contrato nº 028/2021.
- Termo de Rescisão de Contrato nº 030/2021.
- Termo de Rescisão de Contrato nº 090/2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RZBK2E3MVBWQ+JLWBZJEFQ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 298, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a) FERNANDA EVANGELISTA BANDEIRA, do cargo em comissão de **Coordenador (a) Pedagógico (a)**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 01 de julho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 299, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). NEILMA PEREIRA DO CARMO, do cargo em comissão de **Assessor (a) Jurídico**, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 01 de julho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 300, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). EZEQUIEL SANTANA SANTOS, do cargo em comissão de **Diretor (a) de Departamento de Cultura, Patrimônio e Acervo Histórico**, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 01 de julho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 301, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). WILSON NUNES GAMA, do cargo em comissão de **Assessor (a) Jurídico**, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 01 de julho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 302, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a) INUBIA COLARES LISBOA, do cargo em comissão de **Diretor (a) de Departamento de Convênio e Prestação de Contas**, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 01 de julho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **CRISTINA FRANCISCO DE SOUZA, brasileira, maior, CPF: 840.216.405-68, RG: 12571423 80 SSP/BA, residente à Rua 2 de Julho, 122 – São João do Sul – Guaratinga/BA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 019/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 18 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 01 de Julho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

CRISTINA FRANCISCO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
028/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **PAULO ROSSI FERREIRA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do RG sob nº 16567412-10 e inscrito(a) no CPF sob nº 083.321.095-58, residente e domiciliado(a) na Rua José Ananias, Nº 369, Novo Horizonte, Guaratinga- Bahia, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 028/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de Março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 01 de Julho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO ROSSI FERREIRA COSTA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **JOÃO NETO LELES PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do RG sob nº 1264308701 e inscrito(a) no CPF sob nº 041.387.115-03, residente e domiciliado(a) na Rua 2 de Julho, Nº 12 Z, São João do Sul, Guaratinga- Bahia**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 030/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de Março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 01 de Julho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO NETO LELES PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
090/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **REINALDO SILVA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do RG sob nº 10.105.157-30 e inscrito(a) no CPF sob nº 006.190.205-55, residente e domiciliado(a) Na Rua Buranhém, nº 3, Centro, Monte Alegre, Cep: 45840-000, Guaratinga- Bahia**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 090/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 03 de Maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 01 de Julho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

REINALDO SILVA SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
